



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**CEP 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 18 DE MAIO DE 1993.**

“Reconhece como de utilidade pública a ASCOB  
(Associação Comunitária do Bom Fim).”

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal aprovam, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade ASCOB (Associação Comunitária do Bom Fim)

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 18 de maio de 1993.



*Antonio Franco Cezario*  
PREFEITO MUNICIPAL